



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 3.822, de 08 de agosto de 2014

Dispõe da fiscalização da
concorrência nº 027/2013 –
Construtora Carvalho Costa &
Silva Ltda..

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no memorando nº 09/2014 – DDA/DIE,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores **Roberto Maurício Micali** – CPF 071.518.948-48 e **Paulo Roberto Guelfi** – CPF 341.739.748-09, para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento da concorrência abaixo relacionada:

Concorrência n.º	EMPRESA	Objeto
027/13	CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção Civil para execução da obra de construção do Campus Presidente Epitácio – Fase 2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra. O local para execução dos serviços objeto da Licitação é na Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – CEP 19470-000 – Presidente Epitácio/SP.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios. Com ateste no sistema SIASG.

EDUARDO ANTONIO MODENA